

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº60/2022.
Altera a composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria Agência RMBH nº30/2020, e modificado pela Portaria Agência RMBH nº53/2021 para implementação das Disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação ao que determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
CONSIDERANDO a alteração no quadro de servidores da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte,

DETERMINA:
Art. 1º -O inciso I do art. 2º da Portaria Agência RMBH nº 30, de 27 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º - (...) I - Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Masp 752.699-9, lotado na Diretoria de Regulação Metropolitana, responsável pela coordenação;”.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

25 1639966 - 1

PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº61/2022.
Prorroga o prazo para produção de Relatório Final pela comissão instituída pela Portaria Agência RMBH nº57/2022, destinado à apuração de fatos referentes à doação de imóvel localizado no Município de Lagoa Santa e seu respectivo desfazimento.
A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020,
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Agência RMBH nº57/2022;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme manifestação da Comissão instituída pela Portaria Agência RMBH nº57/2022 no Memorando. ARMBH/ASSJUR. Nº 46/2022;

DETERMINA:
Art. 1º – Reconduzir a comissão instituída pela PORTARIA AGÊNCIA RMBH Nº57/2022 para a conclusão do Relatório Final no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2022.
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

25 1639970 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEI/MG Nº 01/2022

Dispõe sobre a prorrogação do Plano de Ação do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Minas Gerais para os anos de 2022/2023 e dá outras providências. O Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Lei Estadual 12.666/1997, e demais normativas vigentes, reunido em plenária no dia 25 de março de 2022, DELIBEROU:
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FEI/MG para o ano de 2022/2023 que fica constituído nos termos do anexo único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022.
Aletea Ferreira Prado de Figueiredo
Presidenta do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais

Plano de Ação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa – CEI/MG							
Exercício 2022/2023							
Eixo 1 - Mapeamento para enfrentamento e combate a violação de direitos à Pessoa Idosa							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que mapeiem qualquer ocorrência de violação de direitos contra a pessoa idosa e identifiquem ações, programas e projetos de enfrentamento e combate, a serem priorizados nos municípios, região ou Estado; projetos que desenvolvam ações de proteção, segurança e acolhimento provisório de indivíduos idosos em situação de violência.	CEI/CEPID	Fiscalizador	31-12-2023	Realizar pesquisa de Mapeamento Estadual e Municipal das Violações de Direitos	Alto índice de violações de forma sistematica.	Subsidiar a promoção e garantir a priorização de programas, projetos e ações de combate a violência contra a pessoa idosa	Publicação de Edital de Chamamento público que vise Visita in loco/aplicação de questionário, emissão de relatório; elaboração de diagnóstico situacional (quantitativo); realização de campanhas educativas
Eixo 2 - Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que viabilizem o acesso, a permanência ou reinserção da População Idosa no mundo do trabalho; projetos de formação de empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional	CEI/CEPID	Normatizador e Fiscalizador	31-12-2023	Desenvolvimento de Projetos e Parceria com Empresas e Órgãos para inserção da pessoa idosa	Segundo dados da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia, disponíveis na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o número de pessoas com 60 anos ou mais em vagas com carteira assinada aumentou em 43% em quatro anos: 484 mil em 2013 para 649,4 mil em 2017. Assegurar direito legitimado no Estatuto do Idoso (Lei n 10.741/2003)	Aumentar o número de Pessoas Idosas no mercado de trabalho formal e fomentar a promoção de ações de inclusão produtiva	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise parceria com Empresas Privadas/Órgãos governamentais e não governamentais
Eixo 3 - Promoção de Campanhas Educativas e de Mídia							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que promovam campanhas de valorização, autonomia e vida ativa da pessoa idosa; projetos que promovam campanhas de prevenção à violência contra a pessoa idosa; projetos que promovam campanhas voltadas a divulgação do Estatuto do Idoso.	CEI/CEPID	Normatizador e Fiscalizador	31-12-2023	Realizar anualmente campanha de valorização, em especial nas data em alusão aos dias Nacional e Internacional da Pessoa Idosa e Mundial de Consientização da Violência contra a Pessoa Idosa	Em Minas Gerais o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, atualmente o Estado conta com uma população de pessoas idosas de 16,4% da sua população, as projeções para os próximos 20 anos que o Estado tenha 1/3 da com 60 anos ou mais.	Corroborar com o processo de envelhecimento digno, autônomo e saudável; enfrentar o desrespeito e reduzir as situações de violações dos direitos à Pessoa Idosa no Estado de Minas Gerais; oportunizar o conhecimento ou a ampliação do conhecimento dos direitos da Pessoa Idosa e a efetivação dos mesmos.	Publicação de Edital de Chamamento público que vise Promover campanha anualmente.
Eixo 4 - Promoção do Esporte, Lazer e Cultura							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Incentivar e criar programas e eventos de esporte e atividades físicas que proporcione a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa; incentivar os movimentos de pessoas idosas a desenvolver atividades culturais; garantir a pessoa idosa a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;	CEI/CEPID	Fiscalização/Monitoramento	31-12-2023	Garantir nos municípios a implantação de projetos de incentivo a pratica de esportes e cultura permanentes	De acordo com a declaração da Organização Mundial da Saúde (2005), a prática de atividade física regular e moderada contribui para a prevenção ou retardo do surgimento de doenças crônicas não transmissíveis. A Política Nacional do Idoso (Lei n 8.842/1994 e o Estatuto do Idoso (Lei n 10.741/2003, preveem, respectivamente, o incentivo e a criação de programas de lazer e esportes como premissa no que tange as ações governamentais, e a garantia enquanto direito de liberdade.	Proporcionar a melhoria da qualidade de vida e estimular a participação comunitária das Pessoas Idosas no Estado de Minas Gerais	Publicação de Edital de Chamamento público que vise Criação e aproveitamento de espaços públicos para a prática de atividades de físicas e culturais.
Eixo 5 - Formação e capacitação de Conselheiros Municipais e Estaduais							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Ações voltadas à formação e capacitação de conselheiros com a finalidade de desempenhar integralmente e com qualidade, suas funções de supervisão e a avaliação da Política Pública destinada à pessoa idosa.	CEI	Financiar/ Coordenar	31-12-2023	Capacitar todos os conselheiros Estaduais/ Garantir meios para capacitação dos conselheiros municipais	Necessidade de capacitação contínua dos conselheiros para viabilizar a execução de políticas públicas para as pessoas idosas.	Execução efetiva da política pública para a pessoa idosa	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise a parceria com Universidades, fundações e Órgãos Públicos
Eixo 6 - Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Ações que visem capacitar profissionais ou cuidadores familiares que atuam no cuidado e atenção ao idoso, tendo como fundamento uma perspectiva humanista, crítica, reflexiva, ética, cidadã e solidária, de acordo com princípios e diretrizes do SUS/SUGAS, com vista a oferecer subsídios técnicos específicos no que se refere ao processo de envelhecimento e aos aspectos biopsicosocial da pessoa idosa, para que estes possam contribuir na garantia do envelhecimento ativo e saudável; desenvolver ações que contribuam para o cuidar de quem cuida.	CEI/CEPID	Monitoramento/Avaliação	31-12-2023	Implementar o Curso para Capacitação de Cuidadores	De acordo com informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho, houve um crescimento de 547% no número de pessoas trabalhando formalmente como cuidadores de pessoas idosas, saindo de 5.263 para 34.051, entre 2007 e 2017. A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, preconiza ações de qualificação e capacitação de recursos humanos como garantia da qualidade da Atenção à Saúde da Pessoa Idosa. A Política Nacional do Idoso (Lei n 8.842/1994) dispõe enquanto diretriz a capacitação e reciclagem dos recursos humanos, também, na prestação de serviços.	Garantir a capacitação de cuidadores famílias, cuidadores informais, nos cuidados diários com a pessoa idosa	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise a Licitação para Contratação de empresa.
Eixo 7 - Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Projetos que busquem fazer levantamentos por meio de diagnóstico, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa no Estado de Minas Gerais	CEI/CEPID	fiscalização -financiamento	31-12-2023	Diagnóstico.	Em Minas Gerais o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, atualmente o Estado conta com uma população de pessoas idosas de 16,4% da sua população, as projeções para os próximos 20 anos que o Estado tenha 1/3 com 60 anos ou mais.	Garantir o conhecimento sobre a população de pessoas idosas no Estado e a proposição de políticas públicas mais assertivas junto a esse público	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise a Licitação para Contratação de empresa de pesquisa
Eixo 8 - Uso de Novas Tecnologias voltadas à pessoa idosa							
Atividades	Quem?		Prazo final	Produtos e/ou metas	Justificativa	Objetivo	Método
	Responsáveis	Papel do CEI					
Ações de inserção das pessoas idosas a novas tecnologias; formação voltada ao uso de computadores, celulares, terminais eletrônicos bancários, redes sociais.	CEI/CEPID	fiscalização / financiamento	31-12-2023	Implementar projetos, programas de inclusão digital.	Com o aumento contínuo do número de pessoas idosas na população mundial, os desenvolvedores de novas tecnologias precisam, cada vez mais, ficarem atentos a instrumentalizar essa parcela da sociedade para acompanhar a evolução tecnológica e desenvolverem projetos específicos para essa faixa etária.	Garantir o acesso a novas tecnologias	Publicação de Edital de Chamamento Público que vise parcerias com instituições públicas e privadas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220525232553015.